



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO GASODUTO
CARAGUATATUBA – TAUBATÉ (GASTAU)

1. OBJETO:

O presente PLANO DE TRABALHO é parte integrante, como Anexo, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado entre a Transportadora Associada de Gás -TAG e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, cujo objeto é a reunião de esforços para a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA** e adoção de medidas e ações para acompanhamento da **REPOSIÇÃO FLORESTAL** e cumprimento das **JUSTIFICATIVAS** abaixo, em virtude das obras de construção do Gasoduto Caraguatatuba Taubaté.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Necessidade de atendimento, pela Transportadora Associada de Gás – TAG, empresa responsável pelas obras de construção do Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté, da condicionante nº 2.16 da Licença Prévia nº257/2007, das condicionantes nºs 2.11 e 2.25 da Licença de Instalação nº 522/2008, da condicionante 2.12 da Licença de Instalação nº 573/2008, das condicionantes nºs 2.13 e 2.14 na 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 247/2008 e Condicionantes nºs 2.12 e 2.13 na Retificação da Autorização para Supressão de Vegetação nº 322/2009, todas expedidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em virtude do procedimento de Licenciamento Ambiental.



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

2.2. A Comprovada capacitação técnica-operacional da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, criada com o objetivo de contribuir para a conservação, manejo e ampliação das florestas de produção e de preservação permanente, pertencentes ou possuídas pelo patrimônio do Estado de São Paulo, de proceder à orientação e sugestão de diretrizes gerais das medidas e ações necessárias às ações de reposição florestal, visando o cumprimento das referidas condicionantes pela TAG.

3. ENCARGOS

3.1. ENCARGOS DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

3.1.1 Atender ao disposto no Decreto Estadual nº 51.453, de 29/12/2006 e alterações posteriores, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e outorgou à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo a gestão administrativa do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM, dentre outras unidades de conservação.

3.1.2. **Elaborar Termo de Referência** para o replantio de 150.000 mudas de espécies nativas, dentro e fora de Unidades de Conservação, com a integração do **Programa de Desenvolvimento Sustentável da Palmeira Juçara**, do **Projeto de Recuperação de Matas Ciliares** e do **Projeto Semeando Sustentabilidade na Zona de Amortecimento do Núcleo Santa Virginia**, considerando as diretrizes do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), os quais deverão se dar com os objetivos de (i) promover a reposição de mudas de espécies nativas, com ênfase na palmeira juçara, espécies frutíferas nativas e outras espécies nativas, em plantios dentro do



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

Parque Estadual da Serra do Mar, em sua Zona de Amortecimento e ao longo do eixo do gasoduto, em áreas do Município de Paraibuna e/ou São José dos Campos e Natividade da Serra e de (ii) promover o repovoamento por sementes de palmeira juçara no interior do Parque Estadual da Serra do Mar (20 ha) e no Município de Sete Barras (200 ha);

3.2. ENCARGOS DA TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS -TAG

3.2.1. Elaboração, condução e custeamento, nos termos como previsto no Decreto Nº 2.745/1998 (Manual de Procedimentos Contratuais da PETROBRAS), de todo o processo de contratação de serviços para a execução do referido TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de arcar com todos os pagamentos do contrato a ser firmado. A contratação ocorrerá conforme regras da TAG.

3.2.2. Apresentação dos resultados obtidos da execução do referido TERMO DE REFERÊNCIA à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, na qualidade de gestora do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM.

3.3. ENCARGOS COMUNS DA TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS – TAG E DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.1 Formação da Equipe Gestora do contrato, até 15 de abril de 2010, ora constituída de (i) 2(dois) representantes indicados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e (ii) 2 (dois) representantes indicados pela Transportadora Associada de Gás, com as seguintes funções:



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

3.3.1.1 Supervisionar e acompanhar o andamento do Contrato, ora previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de resolver dúvidas e providenciar os devidos encaminhamentos às respectivas instituições.

3.3.1.2 Proceder à definição final das áreas de plantio, ouvidas as instituições competentes, bem como analisar os relatórios da empresa contratada.

3.3.1.3 Sempre que necessário e desde que de comum acordo com a outra parte, convidar representantes dos projetos nos quais ocorrerão os plantios, para dirimir dúvidas ou facilitar o processo de tomada de decisão.

3.3.1.4 Somente adotar decisões resultantes do consenso das partes.

3.3.2 Definição das áreas de plantio pela Equipe Gestora, ora responsável pela escolha definitiva das áreas a serem plantadas nas diversas situações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, devendo a escolha definitiva das áreas ocorrer até 15 de abril de 2010.

3.3.3 Reuniões periódicas da Equipe Gestora, com vistas a promover a realização de reuniões trimestrais para o acompanhamento e supervisão dos plantios, e semestrais para acompanhamento da manutenção dos plantios, juntamente com a TAG, ou quando solicitada pela Equipe Gestora, pelo período de duração do presente Acordo.



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

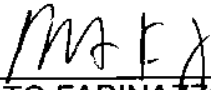
vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

Tabela 1: atividades, responsáveis e prazos


Atividade	Responsável	Prazo
Elaboração do Termo de Referência	Fundação Florestal, com apoio da TAG	Até 31 de março de 2010
Formação da Equipe Gestora do Contrato	Fundação Florestal e TAG	Até 15 de abril de 2010
Definição final das áreas de plantio	Equipe Gestora do Contrato	Até 15 de abril de 2010
Análise do Plano de Trabalho da contratada	Equipe Gestora do Contrato	10 dias após apresentação do Plano de Trabalho
Reuniões da Equipe Gestora	Equipe Gestora do Contrato	Trimestral, a partir do início do contrato até o final do plantio. Semestral após o final do plantio até o final do contrato.
Análise dos relatórios	Equipe Gestora do Contrato	No mesmo momento das reuniões da equipe gestora.
Apresentação de Resultados de plantio	Empresa contratada	Ao final dos plantios, previsto para dezembro de 2010.
Apresentação final dos resultados	Empresa contratada	Ao final do contrato, previsto para dezembro de 2013.

4. CUSTOS

O presente Plano de Trabalho não implica no estabelecimento de valores e as despesas para participação nas reuniões e realização de vistorias serão arcadas pelas respectivas instituições, dentro da programação de trabalho de cada participante da equipe gestora.



RENATO FARINAZO LORZA
Analista de Recursos Ambientais
Fundação Florestal



GUSTAVO LIMP NASCIMENTO
Engenheiro
TAG